



Câmara Municipal de Itab

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Aceite
http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 7640b922-59b9-4735-8aa9-017b1c783d2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-2017

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA COPIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ./MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente Sr. **ALEX ALVES VIEIRA**, brasileiro, agente político/Presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12935050 80 - SSP/GO, CPF/MF nº. 818.139.615-49, residente na Praça Inocência Pereira, nº 38, Bairro Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa "**COPIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**", situada na Av. Rui Barbosa, nº 533, Térreo, Centro, Eunápolis-BA, CEP: 45820-281, inscrita no CNPJ sob nº. 02.533.440/0001-30, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação nº 13-2017**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

A Contratada se compromete a fornecer peças e acessórios de reposição, para manutenção dos equipamentos de informática da Câmara Municipal, nos termos do **Processo Administrativo nº 25-2017** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 13-2017**.

Cláusula Segunda – Da mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da aquisição dos materiais ora definidos, será através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **27 de Novembro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

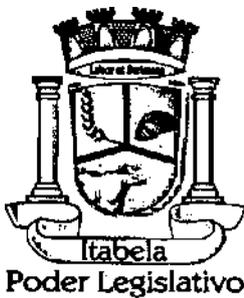
O valor global do presente contrato será de **R\$ 1.590,60 (Hum mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos)**.

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos materiais contratados será realizado em parcela única, de acordo com a demanda da aquisição dos mesmos e média de consumo, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Câmara Municipal de Itak

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Assinatura: http://e.com.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam Código do documento: 7640b922-59b9-4735-8aa9-017b1c7833d2

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

1 – Poder Legislativo

Unidade: 101 – Câmara Municipal

Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo

Fonte: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

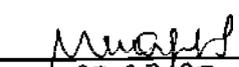
E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

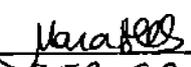
Itabela-BA, 27 de Novembro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Alex Alves Vieira
Contratante


COPIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Representante/Contratada

Testemunhas:

Assinatura: 
RG N°: 07678721-42 BA

Assinatura: 
RG N°: 03.959.698-24